



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

Ofício

Número de Referência: indicação n.º 2274

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação n.º 2274/2020 do Deputado Estadual Douglas Garcia, que solicita assistência às famílias atingidas pelo incêndio ocorrido no dia 16/05/2020 na favela de Souza Ramos, Região da Cidade Tiraden

Ref.: Indicação No. 615 de autoria do Sr. Deputado Jorge Caruso. Indica ao Senhor Governador a liberação de recursos para aquisição de veículo para o município de estância climática de Cunha.

Senhor Subsecretário,

Sirvo-me do presente para, em atenção à Indicação n.º 2274, de 2020, do SIALE - Sistema de Acompanhamento Legislativo Estadual, encaminhar manifestação técnica elaborada pela *Coordenadoria de Ação Social*, área competente pela questão suscitada.

Mesmo sob um cenário de constrição macroeconômica que afeta todas as esferas da federação, a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo sustenta e vem ampliando a execução das políticas sociais com olhar voltado para a inovação e sensibilidade para as dimensões da vulnerabilidade.

Na oportunidade apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente

Classif. documental

006.01.10.003



SEDSOF1202001447A



Assinado com senha por CÉLIA KOCHEN PARNES - 25/06/20 às 15:37:35.
Documento Nº: 5977440-3792 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5977440-3792>

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

Exmo.Senhor,

Subsecretário **EVERALDO TEIXEIRA DOURADO JUNIOR**

Subsecretaria de Assuntos Parlamentares

Casa Civil - Palácio dos Bandeirantes

Avenida Morumbi, 4.500, 1º andar, Morumbi

05650-905 - São Paulo - SP

São Paulo, 25 de junho de 2020.

Célia Kochen Parnes
Secretária de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS



Assinado com senha por CÉLIA KOCHEN PARNES - 25/06/20 às 15:37:35.
Documento Nº: 5977440-3792 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5977440-3792>



SEDSOF1202001447A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
GRUPO DE AÇÃO SOCIAL DO INTERIOR GRP P S ESPECIAL - CAS/GPSE

Despacho

Interessado: Casa Civil

Assunto: Requerimento de Informação n 2274_2020

À Assessoria Parlamentar

Gabinete da SEDS

Este parecer técnico trata da Indicação nº 2274 de 2020 do Deputado Douglas Garcia, que Indico, nos termos do artigo 159 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo que, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, preste assistência às famílias atingidas pelo incêndio ocorrido no dia 16/05/2020 na favela de Souza Ramos, região da Cidade Tiradentes, em São Paulo/SP.

A Política de Assistência Social, que integra o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, prevista pela lei federal no. 8.742/1993, que estabelece as competências das unidades federativas. Considerando que se trata do Município de São Paulo informamos que o mesmo é caracterizado como sendo um município de gestão plena e de porte metrópole. Cabe ao Estado ofertar apoio técnico, supervisão e acompanhamento e o cofinanciamento dos serviços por meio da transferência de fundo estadual para o fundo municipal. Desta forma, compete ao município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS por meio do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social acompanhar e apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade social no respectivo território.

Com relação a situação das famílias atingidas pelo incêndio na comunidade "Souza Ramos" - região de Cidade Tiradentes, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura informou em nota que "ofertou acolhimento e insumos, sendo 35 colchões, 35 cobertores, 16 cestas básicas e 16 kits de higiene. As famílias recusaram a oferta de acolhimento e preferiram ir para casa de amigos e parentes".

Os serviços socioassistenciais tipificado nacionalmente pela Resolução CNAS no. 109/2009 e os programas federais e estaduais são ofertados em parceria com a gestão municipal para o atendimento direto ou indireto, por meio de Organização da Social Civil, para atender as demandas e direitos da população em situação de vulnerabilidade social.

Classif. documental

006.01.10.004



Assinado com senha por EDSON GONÇALVES PELAGALO OLIVEIRA SILVA - 23/06/20 às 10:44:37 e JOÃO RAFAEL CALVO DA SILVA - 23/06/20 às 11:51:32.
Documento Nº: 5928759-1773 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5928759-1773>



SEDSDES202003730A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
GRUPO DE AÇÃO SOCIAL DO INTERIOR GRP P S ESPECIAL - CAS/GPSE

Sendo assim, smj, estas são as informações.

CAS, 22 de junho de 2020.

São Paulo, 23 de junho de 2020.

Edson Gonçalves Pelagalo Oliveira Silva
Diretor Técnico III
GRUPO DE AÇÃO SOCIAL DO INTERIOR GRP P S ESPECIAL - CAS/GPSE

João Rafael Calvo da Silva
Coordenador
COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL - CAS



Assinado com senha por EDSON GONÇALVES PELAGALO OLIVEIRA SILVA - 23/06/20 às 10:44:37 e JOÃO RAFAEL CALVO DA SILVA - 23/06/20 às 11:51:32.
Documento Nº: 5928759-1773 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5928759-1773>



SEDSDES202003730A